

PORTARIA Nº. 796/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento de nº 438941/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Redefinir atribuições das tarefas dos Defensores Públicos em atuação no Núcleo da Defensoria Pública de Sorriso, conforme abaixo:

D E F E N S O R (A)  
PÚBLICO (A)                      Atribuição

Fernando Marques de Campos                      1ª Defensoria de Sorriso - (1ª Vara Cível e 4ª Vara da Fazenda Pública).

M a r c o Aurélio Saquetti                      2ª Defensoria de Sorriso - ( 3ª Vara Cível, Diretoria do Foro e Vara Especializada dos Juizados Especiais (Juizado Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública).

L u c i a n a Decesaro Galeazzi                      4ª Defensoria de Sorriso - (2ª Vara Cível e feitos da Infância e Juventude).

Rejane Iara Snidarsis                      3ª Defensoria de Sorriso - 1ª Vara Criminal Grupo de Gestão Integrada

Felipe de Mattos Takayassu                      3ª Defensoria de Sorriso - 2ª Vara Criminal e Juizado Especial Criminal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado